

LEI Nº 3.760, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

***ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO NO
MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de “**JOSÉ EDUARDO PEREIRA**”, a Ponte que dá acesso e continuidade à Rua Manoel Fraga Teixeira, situada no Distrito de Celina, neste município de Alegre/ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 23 de fevereiro de 2023.

**NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal**